




Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

ATO da Presidência nº. 001,
15 de fevereiro de 2022.

APROVADO
Pela Câmara Municipal de Alvorada
do Norte-GO
em Sessão: ORDINÁRIA Nº 0533
Em 16 / Fev. / 2022.

Presidente

REGISTRADO
Nº Livro nº 003 Fls. 75
Sub. Nº 01 Em 15/02/2022
Câmara Municipal de Alvorada do Norte


**“Dispõe sobre Calendário de Sessões Ordinárias
e dá outras providências”**

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 Regimento Interno.

Considerando o que determina o art. 18, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, alterado pela Emenda nº 01, de 05 de março de 2001.

Considerando a anuência plenária na Sessão Ordinária de sua apreciação.

RESOLVE:

Art. 1º - FIXAR o Calendário das Sessões Ordinárias Consecutivas, para vigorar no **ANO LEGISLATIVO de 2022**, da seguinte forma:

<u>MESES</u>	<u>DIAS</u>	<u>HORÁRIO</u>
FEVEREIRO	15, 16, 17, 18 e 21	20h
MARÇO	07, 08, 09, 10 e 11	20h
ABRIL	04, 05, 06, 07 e 08	20h
MAIO	02, 03, 04, 05 e 06	20h
JUNHO	06, 07, 08, 09 e 10	20h
<u>JULHO</u>	<u>Recesso Parlamentar</u>	
AGOSTO	01, 02, 03, 04 e 05	20h
SETEMBRO	12, 13, 14, 15 e 16	20h
OUTUBRO	03, 04, 05, 06 e 07	20h
NOVEMBRO	07, 08, 09, 10 e 11	20h
DEZEMBRO	05, 06, 07, 08 e 09	20h

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara